



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 217, 11 de maio de 1960.

**Autoriza abertura de crédito especial de
Cr\$12.000,00.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para atender, no corrente exercício, ao pagamento de despesas com a iluminação pública na sede do Distrito de Santo Agostinho, deste Município.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 11 de maio de 1960.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 02
Publicada em: 11/05/1960
Reg. às fls. nº 188 v